



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Carta de apresentação de candidatura do Estado de Mato Grosso para integrar a campanha
Race to Zero

O primeiro grande marco de luta pelo clima no estado de Mato Grosso foi a [instituição do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas \(FMMC\)](#), em abril de 2009. Ao agregar diferentes setores da sociedade (tais como governo federal e estadual, academia, organizações não-governamentais, representantes de populações indígenas e de povos e comunidades tradicionais, sindicatos e associações de classe, entre outros), o FMMC abrigou diversas discussões e construções coletivas, duas das quais resultaram em importantes leis estaduais: [Lei Ordinária n. 9.878/2013](#), que institui o Sistema Estadual de REDD+, e [Lei Complementar n. 582/2017](#), que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas.

Contudo, os esforços estaduais pela redução de emissões datam de bem antes, visto que permeiam as atividades relacionadas à redução de desmatamento, atividade responsável por grande parte das emissões de gases de efeito estufa no estado, que tem nos setores de Mudança do Uso da Terra e Agropecuária cerca de 94% de suas emissões¹. Mato Grosso sempre esteve na vanguarda na instituição de políticas públicas e implementação de programas e projetos voltados ao meio ambiente e à proteção das florestas, dos quais podemos destacar: [Decreto n. 1795/1997](#), que implementou um sistema estadual de unidades de conservação, antes mesmo da criação do sistema nacional de UCs, instituído apenas em julho de 2000 ([Lei n. 9.985](#)); estruturação do Sistema de Licenciamento de Propriedades Rurais (SLAPR), licenciamento de propriedades rurais utilizando sensoriamento remoto e Sistema de Informações Geográficas - SIG em 2000, que proporcionou ao órgão ambiental assumir a gestão florestal estadual antes mesmo da publicação da Lei de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006), designando aos estados essa tarefa²; instituição, em 2005, da Política Florestal do Estado ([Lei complementar n. 233/2005](#)); lançamento, em 2008, do Programa Mato-grossense de Legalização Ambiental Rural (Programa MT-Legal), com o objetivo de promover a regularização

¹ SEEG Brasil. Disponível em: <http://plataforma.seeg.eco.br/territories/mato-grosso/card?year=2019&cities=false>. Consultado em 21 jul. 21.

² MATO GROSSO, 2013. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas de Mato Grosso - PPCDQ-MT, segunda fase, 2014-2016. Consultado em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/component/phocadownload/category/336-planos-de-a%C3%A7%C3%A3o> Acesso em: 21 jul. 21.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

das propriedades e posses rurais e sua inserção no Sistema de Cadastramento Ambiental Rural (SiCAR), incentivando o cadastramento voluntário das propriedades ([Lei Complementar nº 343/2008](#)), Programa que foi o embrião do Cadastro Ambiental Rural (CAR) nacional, como instituído atualmente ([Lei nº 12.651/2012](#); [Lei n. 592/2017](#)), visto que a primeira etapa do processo de regularização proposto pelo MT-Legal consiste no [Cadastro Ambiental Rural](#) (CAR).

Ademais, o Estado tem implementado, desde o ano de 2010, o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas de Mato Grosso ([PPCDQ-MT](#)), atualmente em sua quarta fase (2021-2024) e denominado Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais ([PPCDIF](#)), no qual estabelece as metas estaduais de redução do desmatamento e as estratégias para cumpri-las. Aprovou, em 2013, a criação do Sistema Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal (REDD+), por meio da Lei nº 9.878. Em 2015, apresentou a Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI), atualmente abrigada no [Instituto PCI](#), propondo um conjunto de metas que, se atingidas, pretendem consolidar em seu território uma economia estadual robusta, de baixa emissão de carbono, aliada à conservação ambiental e à equidade social, contribuindo para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas em todos os níveis. Em 2017, o estado promulgou sua Política de Mudanças Climáticas (Lei complementar 582) e, em decorrência de seus esforços de redução do desmatamento, foi o segundo estado brasileiro contemplado com o Programa REDD+ para Pioneiros, o [REM](#).

Em 2019, o estado recebeu o projeto [Trajetórias de Descarbonização](#), por meio do qual o estado pôde analisar seu perfil de emissões a partir da construção uma linha de base e, também, propor ações de mitigação. As estimativas desenvolvidas neste projeto apontam para um cenário de emissões líquidas zero em 2031, a partir da implementação de ações pautadas no controle do desmatamento, na intensificação da produção agropecuária e na expansão da cobertura florestal. Com a adoção de novas tecnologias e melhor gestão dos recursos naturais, o Estado poderá reduzir 95% das emissões líquidas dos últimos 10 anos. Este trabalho posiciona Mato Grosso como exemplo de economias produtivas sustentáveis, avançando em passos firmes no alcance de seus objetivos climáticos e de inclusão social.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Atualmente, Mato Grosso está concluindo a revisão da 4ª Fase PPCDIF, que deverá orientar as ações de controle e combate ao desmatamento e incêndios florestais até 2024 e assume publicamente a meta voluntária de neutralização de suas emissões de gases de efeito estufa até 2035, com meta intermediária de redução de 80% das emissões até 2030.

Ademais, o estado se prepara na tentativa de alavancar recursos a serem investidos em ações de mitigação de suas emissões por meio de iniciativas como a *LEAF Coalition* ([Lowering Emissions by Accelerating Forest finance](#)) e o Fundo Floresta (Controle do desmatamento e cadeias de valor sustentáveis (bioeconomia) na Amazônia Legal Brasileira).

Desta forma, Mato Grosso vem através desta carta submeter sua candidatura à campanha **Race to Zero**, por acreditar que os governos subnacionais desempenham um papel estratégico no enfrentamento às mudanças climáticas e que somente com o envolvimento de todos os níveis de governo e de todos os setores da sociedade será possível alcançar a mudança necessária para que possamos garantir um futuro próspero para as pessoas e para o planeta.

Cuiabá, 19 de outubro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT